



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

DECRETO Nº 221/2021, DE 23/12/2021.

“ESTABELECE O VALOR DA UPFG – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO A VARIAÇÃO ANUAL ACUMULADA DO INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2021, QUE SOMA O PERCENTUAL DE 10,9585%;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido em R\$ 35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), o valor da UPFG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Guarantã do Norte/MT, para vigor no exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>

>; e

Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link:

<<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.

NP 1746/2021

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.